UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO 60/2001*

*** (Revogado pela Resolução nº 52/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~**Alteração do caput do Artigo 19 da Resolução nº 43/2001 deste Conselho.**~~

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua atribuições legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 7.857/01-90 - COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE**;~~

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade, da Plenária na Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2001,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Alterar a redação do o caput do Art. 19 da Resolução nº 43/2001 deste Conselho, para:~~

~~"Art. 19 – A prova de aptidão didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou prática, ministrada em nível de graduação, sobre assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos."~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2001.~~

~~**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**~~
~~Presidente~~

VH